



CONTRATO Nº 15.001/2025-01-DL

Dispensa Nº 15.001/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.001/2025-DL

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede no(a) Avenida Francisco Cordeiro Campos, 1087, Bairro do Monte, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.963.259/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 13.004.656/0001-24, sediado(a) no(a) R FRANCISCO ANÍSIO DE OLIVEIRA PAULA, 544, OUTRA BANDA, Maranguape / CE - CEP: 61.942-470, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 456.499.603-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.001/2025-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15.001/2025-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de distribuição de água e rede coletora de esgotos, bem como nas localidades da zona rural atendidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD	DOAL PLASTIC	Unidade	50.0	19,00	950,00
	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD					
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4	KRONA	Unidade	500.0	1,90	950,00
	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4					
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1"	KRONA	Unidade	30.0	4,75	142,50
	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1"					
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 40MM X 1.1/4	KRONA	Unidade	6.0	9,00	54,00

RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS:45649960372

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS:45649960372
Dados: 2025.03.20 14:51:21 -03'00'

	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 40MM X 1.1/4						
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MM X 1.1/2	KRONA	Unidade	10.0	33,00	330,00	
	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MM X 1.1/2						
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 60MM X2	KRONA	Unidade	12.0	27,00	324,00	
	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 60MM X2						
7	ADAPTADOR UNIÃO PARA TUBO PEAD	DOAL PLASTIC	Unidade	20.0	23,00	460,00	
	ADAPTADOR UNIÃO PARA TUBO PEAD						
8	CHAVE FLEXIVEL 30CM COMP.UTIL P/APLIC.E RET DE OB	PANTHER	Unidade	6.0	872,00	5.232,00	
	CHAVE FLEXIVEL 30CM COMP.UTIL P/APLIC.E RET DE OB						
9	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25MM X 20	KRONA	Unidade	50.0	2,80	140,00	
	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25MM X 20						
10	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 110 X 85 MM	KRONA	Unidade	2.0	180,00	360,00	
	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 110 X 85 MM						
11	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 40 MM	KRONA	Unidade	10.0	7,00	70,00	
	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 40 MM						
12	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 25 MM	KRONA	Unidade	6.0	18,00	108,00	
	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 25 MM						
13	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 50 MM	KRONA	Unidade	6.0	28,00	168,00	
	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 50 MM						
14	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 75 X 60 MM	KRONA	Unidade	6.0	37,00	222,00	
	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 75 X 60 MM						
15	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 85 X 60 MM	KRONA	Unidade	6.0	50,00	300,00	
	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 85 X 60 MM						
16	CAPSULA PARA VEDACAO/SUPRESSAO DE ÁGUA (CHIBAGUA) DE 3/4	PANTHER	Unidade	100.0	21,00	2.100,00	
	CAPSULA PARA VEDACAO/SUPRESSAO DE ÁGUA (CHIBAGUA) DE 3/4						
17	COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS E COM SAIDA ROSCAVEL DE 60 X 3/4	KRONA	Unidade	20.0	44,00	880,00	
	COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS E COM SAIDA ROSCAVEL DE 60 X 3/4						
18	CAP SOLDAVEL DE 50 MM	KRONA	Unidade	6.0	13,00	78,00	

RAIMUNDO NONATO
DOS
SANTOS:45649960372

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS:45649960372
Dados: 2025.03.20 14:51:41 -03'00'

	CAP SOLDAVEL DE 50 MM					
19	CAP SOLDAVEL DE 40 MM	KRONA	Unidade	6.0	9,00	54,00
	CAP SOLDAVEL DE 40 MM					
20	CAP SOLDAVEL DE 32 MM	KRONA	Unidade	10.0	3,80	38,00
	CAP SOLDAVEL DE 32 MM					
21	CAP SOLDAVEL DE 25 MM	KRONA	Unidade	300.0	2,79	837,00
	CAP SOLDAVEL DE 25 MM					
22	COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS E COM SAIDA ROSCAVEL DE 85 X 3/4	COPLASTIK	Unidade	10.0	95,00	950,00
	COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS E COM SAIDA ROSCAVEL DE 85 X 3/4					
23	COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS E COM SAIDA ROSCAVEL DE 110 X 3/4	COPLASTIK	Unidade	10.0	140,00	1.400,00
	COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS E COM SAIDA ROSCAVEL DE 110 X 3/4					
24	COLAR DE TOMADA, FERRO FUNDIDO DN 150 X 3/4	SANMETAL	Unidade	2.0	359,00	718,00
	COLAR DE TOMADA, FERRO FUNDIDO DN 150 X 3/4					
25	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MM	QUALIFLO N	Unidade	120.0	11,00	1.320,00
	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MM					
26	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 25 MM	KRONA	Unidade	3000.0	1,90	5.700,00
	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 25 MM					
27	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 32 MM	KRONA	Unidade	30.0	4,70	141,00
	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 32 MM					
28	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 40 MM	KRONA	Unidade	10.0	7,60	76,00
	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 40 MM					
29	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 50 MM	KRONA	Unidade	10.0	10,00	100,00
	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 50 MM					
30	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 60 MM	KRONA	Unidade	10.0	57,00	570,00
	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 60 MM					
31	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 85 MM	KRONA	Unidade	3.0	195,00	585,00
	JOELHO DE 90° SOLDAVEL DE 85 MM					
32	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 110 MM	TIGRE	Unidade	6.0	247,00	1.482,00

	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 110 MM					
33	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 32 MM	KRONA	Unidade	20.0	60,00	1.200,00
	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 32 MM					
34	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 40 MM	KRONA	Unidade	15.0	65,00	975,00
	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 40 MM					
35	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 50 MM	KRONA	Unidade	20.0	70,00	1.400,00
	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 50 MM					
36	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 60 MM	KRONA	Unidade	40.0	97,00	3.880,00
	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 60 MM					
37	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 85 MM	CORRPLAS TIK	Unidade	3.0	150,00	450,00
	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 85 MM					
38	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 75 MM	CORRPLAS TIK	Unidade	2.0	150,00	300,00
	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDAVEL DE 75 MM					
39	LUVA DE UNIAO PVC SOLDAVEL DE 25 MM	KRONA	Unidade	6.0	14,00	84,00
	LUVA DE UNIAO PVC SOLDAVEL DE 25 MM					
40	LUVA DE UNIAO PVC SOLDAVEL DE 60 MM	KRONA	Unidade	4.0	160,00	640,00
	LUVA DE UNIAO PVC SOLDAVEL DE 60 MM					
41	LUVA DE UNIAO PVC SOLDAVEL DE 75 MM	KRONA	Unidade	3.0	226,00	678,00
	LUVA DE UNIAO PVC SOLDAVEL DE 75 MM					
42	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25 MM	KRONA	Unidade	1000.0	1,50	1.500,00
	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25 MM					
43	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25 X 3/4 MM	KRONA	Unidade	500.0	4,00	2.000,00
	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25 X 3/4 MM					
44	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32 MM	KRONA	Unidade	30.0	5,00	150,00
	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32 MM					
45	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40 MM	KRONA	Unidade	30.0	10,00	300,00
	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40 MM					
46	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50 MM	KRONA	Unidade	30.0	11,00	330,00

	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50 MM					
47	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75 MM	KRONA	Unidade	2.0	40,00	80,00
	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75 MM					
48	LUVA PVC SOLDAVEL DE 85 MM	KRONA	Unidade	3.0	85,00	255,00
	LUVA PVC SOLDAVEL DE 85 MM					
49	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60 MM	KRONA	Unidade	50.0	31,00	1.550,00
	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60 MM					
50	MANGUEIRA TUBO PEAD DN 20MM, RAMAL PREDIAL DE ÁGUA - NBR 15561 NTS 045 PE 80A PN1MPA (ROLO COM 100 METROS)	TIGRE	Unidade	5.0	790,00	3.950,00
	MANGUEIRA TUBO PEAD DN 20MM, RAMAL PREDIAL DE ÁGUA - NBR 15561 NTS 045 PE 80A PN1MPA (ROLO COM 100 METROS)					
51	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 25 MM	KRONA	Unidade	60.0	16,00	960,00
	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 25 MM					
52	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 32 MM	KRONA	Unidade	10.0	28,00	280,00
	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 32 MM					
53	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 40 MM	KRONA	Unidade	10.0	33,00	330,00
	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 40 MM					
54	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 50 MM	KRONA	Unidade	10.0	35,00	350,00
	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 50 MM					
55	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 75 MM	KRONA	Unidade	2.0	140,00	280,00
	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 75 MM					
56	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 25 MM	KRONA	Unidade	300.0	3,00	900,00
	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 25 MM					
57	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 32 MM	KRONA	Unidade	30.0	9,00	270,00
	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 32 MM					
58	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 40 MM	KRONA	Unidade	10.0	18,00	180,00
	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 40 MM					
59	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 50 MM	KRONA	Unidade	10.0	20,00	200,00
	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 50 MM					
60	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 60 MM	KRONA	Unidade	10.0	70,00	700,00

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS:45649960372
 Dados: 2025.03.20 14:53:05 -03'00'

	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 60 MM					
61	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 85 MM	KRONA	Unidade	2.0	220,00	440,00
	TE DE 90° PVC SOLDAVEL DE 85 MM					
62	TE DE REDUCAO 90° PVC SOLDAVEL DE 50 X 25 MM	KRONA	Unidade	6.0	20,00	120,00
	TE DE REDUCAO 90° PVC SOLDAVEL DE 50 X 25 MM					
63	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 20 MM NBR 5648 CLASSE 12 (6 METROS)	KRONA	Unidade	10.0	24,00	240,00
	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 20 MM NBR 5648 CLASSE 12 (6 METROS)					
64	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 25 MM NBR 5648 CLASSE 12 (6 METROS)	KRONA	Unidade	120.0	37,00	4.440,00
	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 25 MM NBR 5648 CLASSE 12 (6 METROS)					
65	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 32 MM NBR 5648 CLASSE 12 (6 METROS) 0,6 MPA	KRONA	Unidade	30.0	71,00	2.130,00
	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 32 MM NBR 5648 CLASSE 12 (6 METROS) 0,6 MPA					
66	TUBO DE PVC RIGIDO VINILFER DEFOFO JUNTA ELASTICA - PN 1 MPA, DN 150. (6 METROS)	CORRPLAS TIK	Unidade	1.0	1.102,00	1.102,00
	TUBO DE PVC RIGIDO VINILFER DEFOFO JUNTA ELASTICA - PN 1 MPA, DN 150. (6 METROS)					
67	TUBO DE PVC RIGIDO VINILFER DEFOFO JUNTA ELASTICA - PN 1 MPA, DN 200. (6 METROS)	CORRPLAS TIK	Unidade	1.0	1.798,00	1.798,00
	TUBO DE PVC RIGIDO VINILFER DEFOFO JUNTA ELASTICA - PN 1 MPA, DN 200. (6 METROS)					
						Valor total: 61.281,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de março de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.281,50(sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na classificação abaixo: 1501.17.512.0611.2.111 -

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS:45649960372
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS:45649960372
Dados: 2025.03.20 14:53:29 -03'00'

Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do S.A.A.E., R\$ 61.281,50 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15.001/2025-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15.001/2025-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

RAIMUNDO NONATO
DOS
SANTOS:45649960372
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS:45649960372
Dados: 2025.03.20 14:53:58
-03'00"

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15.001/2025-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15.001/2025-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15.001/2025-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Canindé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CANINDÉ/CE, 20 de março de 2025.

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ/MF Nº 07.963.259/0001-87

MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS:45649960372
Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO DOS SANTOS:45649960372

Dados: 2025.03.20 14:55:02 -03'00'

RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI

CNPJ/MF Nº 13.004.656/0001-24

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Milena Flor de Assis
1934.480.823 - 68
- 2 Luís Gabriel Abreu Lima
070.979.763 - 06